



**TC 030.199/2014-0**

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Almir Munhoz (013.378.888-18); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas Em SP (60.970.597/0001-29); Walter Barelli (008.056.888-20)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Almir Munhoz e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas em SP, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-SP para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator